



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 3/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 152/2014

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, visa definir percentual mínimo de participação de mulheres nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

O art. 2º da propositura estabelece que, nos conselhos de administração das empresas públicas e das sociedades de economia mista de que trata esta propositura, pelo menos quarenta por cento dos membros serão mulheres, facultado às empresas o preenchimento gradual dos cargos, desde que respeitados os limites mínimos a seguir definidos:

- I - dez por cento, até o ano de 2016;
- II - vinte por cento, até o ano de 2018;
- III - trinta por cento, até o ano de 2020;
- IV - quarenta por cento, até o ano de 2022.

De acordo com o art. 3º, será observado o disposto na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sobre as Sociedades por Ações, no que couber, em relação aos direitos e deveres dos membros dos conselhos de administração das empresas referidas no projeto, bem como no tocante aos requisitos e impedimentos para participação nesses conselhos.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para suprimir o art. 3º do projeto (que menciona a Lei 6.404/76), adequando o texto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 17/02/2016.

José Police Neto - PSD - Presidente

Adilson Amadeu - PTB - Relator

Abou Anni - PV

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Ota - PROS

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/02/2016, p. 133

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.